

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BARRETOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO Nº 01-583/2020

Processo Administrativo nº 23428.000478.2020-76

LICITAÇÃO/MODALIDADE	LEILÃO
TIPO DE LICITAÇÃO	MAIOR LANCE POR ITEM

1. OBJETO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Barretos divulga o leilão para a comercialização do seguinte item:

Item	Descrição	Quilogramas	Sacas de 60 Kg
1	Sacas de Milho	14.700	245

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O IFSP – Campus Barretos conta atualmente com uma produção média de aproximadamente 1.400,00 sacas de milho oriundos as últimas 3 safras, produzidas durante o desenvolvimento de pesquisa e projetos institucionais relacionado ao plantio de milho.

2.2. Os respectivos grãos são os resultados dos experimentos e estudos promovidos pela instituição, os quais seriam tratados sobre, uma vez que a instituição reaproveita apenas parte do efetivamente vem a ser produzido. Assim, promove-se o armazenamento do saldo remanescente de cada safra, visando sua destinação futura. Contudo o IFSP – Campus Barretos não dispõe de estrutura física nenhuma humana para o armazenamento adequado destes produtos, e seu armazenamento geram custos que aumentam de acordo com o período de estocagem, desta forma, se faz necessária a comercialização do saldo de grãos obtidos no desenvolvimento das pesquisas executadas no campus.

2.3. Os produtos agrícolas à disposição para o leilão estão armazenados na Unidade Agrícola do IFSP – Campus Barretos.

3. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA

3.1. O produto objeto do presente pregão será comercializado conforme tabela acima. O preço do dia para o lance mínimo será o de 80% (oitenta por cento) do valor médio dos preços dos últimos 5 (cinco) dias constantes no site (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br>), disponibilizados pela Cepea – USP.

3.1.1. Nesta mecânica os lances deverão ser iniciados considerando o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre a média de preços dos últimos 5 (cinco) dias disponíveis no site da Cepea – USP.

3.1.2. Não serão aceitos lances ofertados com mais de 2 (duas) casa decimais.

- 3.2. Não serão aceitos lances com valores inferiores aos apurados.
- 3.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto, prevalecerão a do Termo de Referência.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora Geral do IFSP – Campus Barretos, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Barretos/SP, 24 de abril de 2020.

João Paulo de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Produção Vegetal

Rafael Gonçalves Faria
Coordenador de Licitações e Contratos

Rafael de Abreu Messinetti
Diretor Adjunto de Administração

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral